

Portaria / BENEFL nº 285/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Erlise Sanches Ferreira de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.002004-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária integral com pedágio a **Erlise Sanches Ferreira de Sousa**, Professor I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17365, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, “a”, “b”, “c” da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio e com paridade em R\$ 5.866,86 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão I	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024; Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.555,68
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.066,70
Adicional 15%	Lei nº 5132/1990	R\$ 533,35
Progressão 20%	Lei nº 8.133/09	R\$ 711,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de agosto de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEFL nº 286/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Marcia dos Santos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000230-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA integral com pedágio a **Marcia dos Santos Silva**, Professor II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15349, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, “a”, “b”, “c”, da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio e com paridade em R\$ 8.386,44 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão I	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024; Lei nº 9.634/2025; Lei nº 9.825/2026	R\$ 5.410,61
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.082,12
Adicional 15%	Lei nº 5132/1990	R\$ 811,59
Progressão 20%	Lei nº 8.133/09	R\$ 1.082,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de agosto de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEFL nº 287/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA especial de magistério a Maria de Fatima Pereira de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002926-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA especial de magistério com paridade a **Maria de Fatima Pereira de Souza**, Professor I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15934, com fundamento no art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88 c/c art. 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral, com paridade, em R\$ 5.084,61 (cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão I	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.555,68
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 711,13
Adicional – 3%	Lei 5.132/1990	R\$ 106,67
Adicional - 20%	Lei 8.133/2009	R\$ 711,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de agosto de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEFL nº 289/2026

Republica a Portaria nº 104/2025 - PREVI e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Jose Luiz Miquilito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.006636-1-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, bem como por decisão judicial posterior nos autos do Processo nº 0800031-37.2023.8.19.0014, em trâmite na 5ª Vara Cível desta Comarca, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido do autor para promover a Promoção e progressão funcional para Classe I do cargo de Cirurgião Dentista – 24h, Padrão P, republicar a Portaria nº 1047/2021 - GAB, publicada em 05/05/2021, já republicada pela Portaria nº 104/2025 - PREVI, publicada em 14/04/2025 e republicada em 16/04/2025, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Jose Luiz Miquilito**, Cirurgião Dentista I – 24h – Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8236, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 11.012,58 (onze mil, doze reais e cinquenta e oito centavos), com efeito a contar de 05/05/2021, data da concessão da aposentadoria, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião dentista I – 24h – Padrão P		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 7.104,89
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 2.486,71
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.420,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
Licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA os atos praticados no Processo nº 2026.205.000091-5-PR, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 010/2026, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos destinados à reprodução, impressão, acabamento e fornecimento de exemplares do Livro Comemorativo 2018-2024 do Programa Mais Ciência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, CNPJ nº 29.116.894/0001-61.

CONTRATADO:

- EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.156.456/0001-09, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 14.837,50 (quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 1 de setembro de 2026.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia